

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS**

TERMO ADITIVO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 042/GAP-SJ-IEAV/2021

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

PAG nº 67720.001668/2021-52

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/GAP-SJ-IEAV/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS (IEAV) E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS – IEAV**, com sede no Trevo Coronel Aviador José Alberto Albano do Amarante, nº 1 – Bairro Putim - na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0141-60, representada pelo seu Ordenador de Despesas, **ARTEMIO RELVAS DE ALMEIDA** Cel Eng, número de ordem 3038823, nomeado pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17/09/2021, BCA nº 174, de 21/09/2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021- Seção 2, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.429.810/0001-36, sediada na Rua Cid Silva César, nº 600 – Bairro Santa Felícia, São Paulo/SP – CEP: 13.562-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO MASCARENHAS** e pela Sra. **YVONE MARIA MASCARENHAS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **67720.001668/2021-52**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Despesa nº 042/GAP-SJ-IEAV/2021**, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **042/GAP-SJ-IEAV/2021**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/12/2023 a 27/12/2024, nos termos do art. 57, item II da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº **042/GAP-SJ-IEAV/2021**, em razão de reajuste de 5,19% ao seu valor atual, com base no índice do IPCA no período

de 27/09/2023 a 26/09/2024, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 1.546,60 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 18.559,20 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120142;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 168926;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SSDT09PSD03;

Nota de Empenho: 2022NE002404

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

São José dos Campos, data conforme
assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.

Pela CONTRATANTE:

ARTEMIO RELVAS DE ALMEIDA Cel Eng
Ordenador de Despesas do IEAv

Pela CONTRATADA:

PAULO ROBERTO MASCARENHAS
Representante Legal

YVONE MARIA MASCARENHAS
Representante Legal

Testemunhas:

JAMESSON LIRA SILVA Cap QOEFOT NTE
Agente de Controle Interno do IEAv

MARLON ANTONIO PEREIRA
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	06/11/2023 14:58:00
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	cc0d511e93e3532bf7fe4a16c44ad64c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIO VINICIUS MOREIRA LOMBELLO no dia 16/11/2023 às 08:53:12 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 042/GAP-SJ-IEAV/2021
Data/Hora de Criação:	27/11/2023 12:13:44
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	9b53b9a423e079a021b8dc151a4076a6
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Marlon Antônio Pereira no dia 27/11/2023 às 09:38:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RAFAEL FREITAS DE LIMA no dia 27/11/2023 às 11:04:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ARTEMIO RELVAS DE ALMEIDA no dia 27/11/2023 às 12:40:10 no horário oficial de Brasília.